



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2188 DE 20 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos orçamentários do Poder Legislativo no orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de Caxambu;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.368, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre autorização para transposições de recursos orçamentários do Poder Legislativo no Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas as seguintes transposições de recursos orçamentários do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.368, de 20 de julho de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), com créditos nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 - Corpo Legislativo

01.031.0001.4001 - Subsídios dos Agentes Políticos e Respective Encargos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 29.650,00

Subtotal.....R\$ 29.650,00

01.031.0001.4003 - Manutenção Atividades Corpo Legislativo e Atos de Divulgação e Publicidade da Câmara

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 28.000,00

Subtotal.....R\$ 28.000,00

Subtotal por Unidade Orçamentária.....R\$ 57.650,00

01.05.00 - Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001.4011- Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

Subtotal.....R\$ 4.000,00

01.031.0001.4013 - Manutenção de Segurança e de Serviços terceirizados

3.3.90.34.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceirização.....R\$ 2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Subtotal.....	R\$ 2.300,00
Subtotal por Unidade Orçamentária.....	R\$ 6.300,00
Total dos créditos.....	R\$ 63.950,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do Poder Legislativo no orçamento vigente, no valor total de R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais):

01.01.00 - Corpo Legislativo

01.031.0001.4002 - Vencimentos Servidores Comissionados Lotados no Corpo Legislativo e Respective Encargos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00

Subtotal..... R\$ 6.000,00

Subtotal por Unidade Orçamentária..... R\$ 6.000,00

01.02.00 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.4005 - Vencimentos Servidores Lotados na Secretaria da Câmara e Respective Encargos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 17.300,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00

Subtotal..... R\$ 23.300,00

01.031.0001.4006 - Manutenção das Ativ. Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 3.290,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.060,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Física.....	R\$ 500,00

Subtotal..... R\$ 9.350,00

Subtotal por Unidade Orçamentária..... R\$ 32.650,00

01.03.00 - Setor Contábil e Financeiro

01.031.0001.4007 - Vencimentos Servidores Lotados no Setor Contábil e Financeiro da Câmara e Respective Encargos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 7.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00

Subtotal..... R\$ 8.000,00

01.031.0001.4008 - Manutenção das Atividades Setor Contábil e Financeiro da Câmara Municipal

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.600,00

Subtotal..... R\$ 3.600,00

Subtotal por Unidade Orçamentária..... R\$ 11.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

01.04.00 - Assessoria Jurídica

01.031.0001.4009 - Vencimentos Servidores Lotados na Assessoria Jurídica da Câmara e Respektivos Encargos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 3.900,00

Subtotal..... R\$ 3.900,00

01.031.0001.4010 - Manutenção das Atividades de Assessoramento Jurídico da Câmara Municipal

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$ 500,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 1.400,00

Subtotal..... R\$ 1.900,00

Subtotal por Unidade Orçamentária..... R\$ 5.800,00

01.05.00 - Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001.4014 - Manutenção Auxílios e Benefícios Assistenciais aos Servidores do Poder Legislativo

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assist. do Serv. ou do Militar..... R\$ 6.600,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 1.300,00

Subtotal..... R\$ 7.900,00

Subtotal por Unidade Orçamentária..... R\$ 7.900,00

Total das Anulações..... R\$ 63.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de julho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino